

Decreto N° 3372 - de 17 de Junho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	100.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	100.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0009.2.0052-1.660.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	48.000,00
--	---------------	-----------

2.08.01.08.244.0009.2.0056-2.706.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	58.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	58.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	158.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	158.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	100.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	100.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	100.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0009.2.0052-1.660.000 - 3.3.90.04.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	48.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	48.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	48.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	148.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	148.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 17 de Junho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**